PREFEITURA MUNICIPAL
São Lourenço da Mata

São Lourenço da Mata, 16 de fevereiro de 2016.

OFICIO GP N.º 26/ 2016.

Ilmo. Sr. Presidente

Câmara de Vereadores – SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Prezado Senhor,

Em Anexo estamos encaminhando a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial na ordem de R$ 284.213,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais).

Atenciosamente,

Ângelo Labanca Albanez Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
São Lourenço da Mata

MENSAGEM Nº002/2016.

Excelentíssimos Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Em anexo encaminhamos a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial na ordem de R$ 284.213,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais).

O referido projeto tem por finalidade atender o convênio firmado entre o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata - PE e a Fundação Itaú - Itaú Social, objetivando a redução dos malefícios causados pela estrutura de violência e violação de direitos acometidos aos idosos. Tendo o produto final deste convênio a construção e publicação de um livro denominado "Sou Idosa e Tenho Muita História para Contar!", objetivando proporcionar a pessoa idosa do Município de São Lourenço da Mata - PE o desenvolvimento de suas potencialidades, interagir no contexto em que vive buscando a conquista das transformações sociais e a melhoria de sua qualidade de vida.

Diante o exposto, espero poder contar com o apoio e a compreensão dos Nobres Vereadores.

São Lourenço da Mata - PE, 16 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Ângelo Labanca Albanez Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
São Lourenço da Mata

UNIDOS PELO FUTURO

Projeto de Lei Nº 007/2016

PROJETO DE LEI Nº 002/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R$ 284.213,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824104852.332 - SOU IDOSA E TENHO MUITA HISTÓRIA PARA CONTAR!
31900400 - 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00
33901400 - 28 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
33903000 - 28 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
33903600 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
33903900 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.213,00

TOTAL GERAL **R$ 284.213,00**

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.314 - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
0824304862.315 - CENTRO DA JUVENTUDE
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0824404861.159 - CONSTRUÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FMAS
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES 64.213,00
0824404862.319 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

TOTAL GERAL **R$ 284.213,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, em 16 de fevereiro de 2016.

Ângelo Labanca Albanez Filho
Prefeito